



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:  
[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

## CONTRATO 171/2017

Proc. Adm. nº:4650/2017

Tipo de Licitação: Dispensa nº 060/2017

### CONTRATO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A SRª. JOSENI PEREIRA PAULO, NA FORMA ABAIXO:

**OMUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - centro - Sooretama - ES, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº.031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a sr. GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado o Sra.**JOSENI PEREIRA PAULO**, brasileira, solteira,diarista, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.467.627-05, portadora doRG nº. 1.768.617 - SSP/ES,telefone (27) 99974-0247, residente e domiciliadana rua João Gabideli, nº 174, centro, Sooretama/ES, adiante denominado simplesmente **LOCADORA**, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato é **concessão de benefício eventual (aluguel social) para a senhora Elane da Conceição Guilherme e sua família**. O imóvel está situado à rua João Gabideli, nº.228, centro, Sooretama-ES e a CONTRATANTE recebe da LOCADORA em estado de conservação e asseio conforme laudo de avaliação da COMISSÃO em anexo ao processo acima citado, e com as instalações nas condições e estado descritos no mesmo laudo, pelo prazo de 06 (seis) meses, **a vigorar seus efeitos a partir de sua respectiva assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 704/2013.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal, livremente convencionado entre as partes será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) mensais, devendo ser pago à LOCADORA pelo Contratante, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de recibo, esclarecendo que o valor Global do contrato é de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente à finalidade descrita na cláusula PRIMEIRA, não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA

Correrá por conta da CONTRATANTE o pagamento das taxas de água e luz, e, correndo por conta da LOCADORA o pagamento do Imposto Predial cabível.

#### CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATANTE não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expresse consentimento por escrito da LOCADORA, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assista qualquer direito de retenção ou indenização.

#### CLÁUSULA SEXTA

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual ao do aluguel mensalmente pago.

Prefeitura Municipal de Sooretama, CNPJ: 01.612.155/0001-41, Rua Vitorio Bobbio, nº 281, centro, CEP 29.927-000 – Email: [compras@sooretama.es.gov.br](mailto:compras@sooretama.es.gov.br), Tel: 0\*\*27 3273-1282/1273

*Joseni Pereira Paulo*

*[Signature]*

CONTRATO Nº \*\*/2017 FL 1 / 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE:  
[WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR](http://WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR)

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE declara estar recebendo o imóvel em perfeito estado de uso, conforme todas as formas e condições descritas no laudo de avaliação, que é parte integrante do presente contrato de locação, onde a CONTRATADA deverá cumprir expressamente o que fora declarado pela mesma no laudo de avaliação emitido pela comissão, ficando responsável por sua inteira conservação à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA

As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

**009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

009001.0824400272.076 – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 10000000

Ficha nº. 324

Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.

Sooretama - ES, 06 de Novembro de 2017.

*[Signature]*  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
GUSTAVO DE CASTRO NEVES  
SEC. MUN.TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA  
CONTRATANTE

*Joseni Pereira Paulo*  
JOSENI PEREIRA PAULO  
CPF nº 089.467.627-05  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: (1) \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: (2) \_\_\_\_\_